

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

FSTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.182, de 13 de agosto de 1991

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Jarinu e dá ou tras providências.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câma ra Municipal em sessão ordinária realizada em 06 de agosto de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo' autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Jarinu, a fim de serem estabelecidas e oficializadas as divisas entre ambos os municípios com base no levantamento efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Instituto Geográfico e Cartográfico da Secretaria de Planejamento e objeto da certidão I.G.C. nº 053/89.

Artigo 2º - No convênio a Prefeitura '
Municipal de Campo Limpo Paulista será representada por 3
(três) servidores municipais.

Artigo 39 - O convênio poderá também 'estabelecer, além das providências administrativas, a forma de quitação e solução de créditos tributários originários de período anterior à demarcação definitiva das divisas.

Artigo 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCEBIADES GRANDIZOLI

Preferto Municipal

Publicada no Departamento de Adminis-'
tração desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de
agosto do ano de mil, novecentos e noventa e um.

OPPMG 36/91

Rodolfo roao Agostinho

Diretor